

PROCESSO N° 23397.001216/2013-12
CONTRATO N° 30/2014
TERMO ADITIVO N° 04º

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS CURITIBA DO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA
ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME.**

CONTRATANTE: O CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão nº 1.327, bairro Rebouças, CEP nº 80.230-150, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0008-91, neste ato representado por Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto, Sr. **VILMAR FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.095.657-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 833.998.109-97, conforme Portaria nº 1579, publicada no DOU de 17 de novembro de 2016, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 70, bairro Mercês, CEP nº 80.410-040, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.708.625/0001-08, aqui representado por seu sócio administrador, Sr. **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH** CPF nº 243.161.059-49 e RG nº 1.837.762-4, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva nos 02 (dois) elevadores do IFPR – Campus Curitiba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23397.001216/2013-12**, decorrente da Carta Convite nº 08/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de aditivo consiste na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2018, conforme cláusula décima primeira do contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do contrato para o novo período de sua vigência permanece em R\$ 8.984,97 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

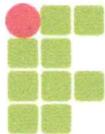
3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Processo 23397.001216/2013-12 - Contrato 30/2014 - 4º Termo Aditivo

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

1



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

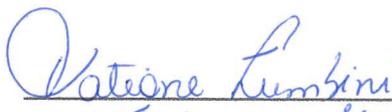
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE  Vilmar Fernandes INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Diretor de Pesquisa, Extensão e Inovação Campus Curitiba Mat. SIAPE: 1363089</p>	<p>PELA CONTRATADA  </p>
<p>VILMAR FERNANDES Diretor Geral Pro Tempore Substituto</p>	<p>LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH Sócio Administrador</p>

TESTEMUNHAS


 NOME: CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 028.887069-70


 NOME: Tatiane de Fatima Lumbini
 CPF: 047.574.949-98

110 TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Marechal Deodoro, 70
 Centro - Curitiba - Paraná
 Fone: (41) 3224-3623
 IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo: 2P5px.3YsaE.2F7uv-42m0k.sZNaj
 Consulte em <http://funarpen.coop.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH, #421556.
 #0016#
 Em testemunho _____ da verdade.

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2018.


 Marineide Bernardi
 Escrevente Juramentada